

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90003/2025 (SRP)** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 990141 - ESP-COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (9)

24/06/2025 18:10



Venho por meio deste solicitar esclarecimentos a respeito do item 8.26.5.1, especificamente no que se refere aos quantitativos de atestados exigidos.

Surgiram dúvidas quanto à forma de contabilização dos atestados para atendimento ao percentual de 30% mencionado. Para facilitar a compreensão, apresento a seguir um exemplo prático:

GRUPO 1 - ARAÇATUBA

Item: Coffee Break | Quant Total: 12 | Quant de 30%: 3 | Total de Atestados: 600.

Seriam 12 atestados com 50 pax cada, totalizando 600 pax, correto?

A contagem deve ser feita sempre sendo "Total de Atestados dividido pela Quant. Total" para os demais itens?



Esclarecemos que são 30% da coluna quantidade total, que no caso do exemplo seria 3.

Exemplificando: 3 x 200 (quantidade máxima de pessoas) = 600 pessoas.

Os atestados somados têm que atingir a quantidade total de 600 pessoas.



24/06/2025 18:09



Venho por meio deste solicitar esclarecimentos a respeito do item 8.26.5.1, especificamente no que se refere aos quantitativos de atestados exigidos.

Surgiram dúvidas quanto à forma de contabilização dos atestados para atendimento ao percentual de 30% mencionado. Para facilitar a compreensão, apresento a seguir um exemplo prático:

GRUPO 1 - ARAÇATUBA

Item: Coffee Break | Quant Total: 12 | Quant de 30%: 3 | Total de Atestados: 600.

Seriam 12 atestados com 50 pax cada, totalizando 600 pax, correto?

A contagem deve ser feita sempre sendo "Total de Atestados dividido pela Quant. Total" para os demais itens?



Esclarecemos que são 30% da coluna quantidade total, que no caso do exemplo seria 3.

Exemplificando: 3 x 200 (quantidade máxima de pessoas) = 600 pessoas.

Os atestados somados têm que atingir a quantidade total de 600 pessoas.



24/06/2025 18:08



Poderiam por favor me passar o edital em pdf para uma melhor leitura, pois a imagem disposta no Comprasnet esta sem resolução.



Edital enviado em anexo, para vossa apreciação.



24/06/2025 18:03



Diante do PE 90003/202025 - Contratação para fornecimento de Buffet, gostaria de esclarecer alguns pontos.

a) o arquivo disponibilizado para download está com uma compressão muito alta, o que está dificultando a visualização e entendimento do edital. Seria possível fazer o envio do arquivo sem a compressão ou com uma compressão mais baixa? Assim, viabilizaria as chances de entendimento dos arquivos.





c) As refeições serão transportadas ou preparadas nas cozinhas do Contratante?

d) Os atestados de capacidade técnica devem contemplar qual percentagem? Essa percentagem corresponde a qual quantidade, por lote? Será considerado refeições servidas por dia?



a) - Encaminhado o edital no formato original, pois no compras.gov só é permitido arquivo até 30mb. O edital foi encaminhado, no OneDrive devido a extensão do arquivo.

b) - Com relação a vistoria técnica é facultativo a realização, caso a licitante opte pela realização da visita técnica, deverá informar quais os grupos e municípios, que pretende realizá-la.

c) - Serão transportadas e aquecidas na instalação da contratante.

d)- O quantitativo total, consta no edital no item 18. forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução, na qualificação técnica.

e) - Não

24/06/2025 17:53



Venho, respeitosamente, solicitar a gentileza da publicação de um novo arquivo do edital, uma vez que o documento atualmente disponível apresenta dificuldade de legibilidade, especialmente no que se refere às tabelas, dados numéricos e descrições essenciais à compreensão e execução do objeto licitado.

A clareza dessas informações é fundamental para garantir a correta interpretação do edital por parte dos licitantes, promovendo a transparência e a ampla competitividade do certame.

Agradeço desde já pela atenção e colaboração.



Conforme solicitado foi enviado o Edital COADM n° 90003/2025, em pdf pesquisável. Informamos que no sistema Comprasgov, só é permitido arquivo até 30mb.

24/06/2025 17:50



Solicitamos o edital em formato PDF PESQUISÁVEL conforme entendimento majoritário do TCU através do Acórdão 328/2023 – Plenário TCU e Acórdão 934/2021 – Plenário. Vejamos os Enunciados destes Acórdãos: A inserção, no Portal de Compras do Governo Federal, de documento de licitação em formato não editável, que não permite a pesquisa de conteúdo nos arquivos, infringe, além do princípio da transparência, a regra estabelecida no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A inserção de documentos de licitação no portal Comprasnet em formato que não permita a busca automatizada de conteúdo no arquivo contraria o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011 (LAI) .

Há também uma menção no Acórdão 2129/2021 – Plenário – TCU, vejamos:

...Por fim, na instrução inicial à peça 12, foi relatado que os documentos do ETP – Estudo Técnico Preliminar 1.1 e 2.2 (peças 6 e 7) ,

que contêm toda a descrição detalhada dos itens licitados, anexos ao termo de referência do edital, incluídos no sistema

Comprasnet, estão em formato de imagem, o que dificulta a transparência, contraria a política nacional de dados abertos

e fere o inciso III, do § 3º, do art. 8º da Lei 12.527/2011, ao disponibilizar informação em formato que exige maior

esforço de tratamento para alcançar legibilidade por máquina, consoante já deliberou este Tribunal

(Acórdão 934/2021-TCU-Plenário – Ministro Bruno Dantas) .

Assim, o edital não pesquisável pode representar um obstáculo à eficiência e à economicidade das contratações públicas, além de favorecer possíveis irregularidades ou fraudes. Portanto, é fundamental que os gestores públicos publiquem editais pesquisáveis.

Aguardamos a disponibilização e a publicação do edital em formato pesquisável.



Edital enviado em pdf pesquisável.

24/06/2025 17:48



aos quantitativos de atestados exigidos.

Surgiram dúvidas quanto à forma de contabilização dos atestados para atendimento ao percentual de 30% mencionado. Para facilitar a compreensão, apresento a seguir um exemplo prático:

GRUPO 1 - ARAÇATUBA

Item: Coffee Break | Quant Total: 12 | Quant de 30%: 3 | Total de Atestados: 600.

Seriam 12 atestados com 50 pax cada, totalizando 600 pax, correto?

A contagem deve ser feita sempre sendo "Total de Atestados dividido pela Quant. Total" para os demais itens?



Esclarecemos que são 30% da coluna quantidade total, que no caso do exemplo seria 3.

Exemplificando: 3 x 200 (quantidade máxima de pessoas) = 600 pessoas.

Os atestados somados têm que atingir a quantidade total de 600 pessoas.

24/06/2025 17:28



Por favor pedimos por gentileza disponibilizar o edital e seus anexos na íntegra de forma legível, uma vez que os documentos publicados no PNCP estão com o texto desfocado/borrados e algumas partes ilegíveis "segue print abaixo", prejudicando assim a análise dos licitantes interessados em participar do referido processo.



Edital encaminhado no OnDrive, devido arquivo ser muito extenso.

24/06/2025 17:17



Estamos entrando em contato para verificar a possibilidade de nos encaminhar o edital referente ao pregão 90003/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Buffet, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes.

Esse pedido se dá pelo motivo do Edital disponibilizado no sistema estar ilegível.



Edital encaminhado no OneDrive devido ao tamanho do arquivo ser extenso.

Incluir esclarecimento

